

ATO GP Nº 09/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso das atribuições regimentais determina:

1) As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, no período de 26 de setembro a 22 de dezembro de 2005.

2) Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

3) O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE